



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.350

"Dispõe sobre o recadastramento imobiliário, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 3.246, de 1996; e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando as divergências do Cadastro Imobiliário do Município, demonstradas pelo levantamento aerofotogramétrico, na execução do Programa de Modernização Administrativa e Tributária – PMAT;

Considerando o objetivo do Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT, financiado pelo BNDES (Lei Municipal nº. 4.529/2013) tendo como principal meta a regularização, a modernização e a atualização do Cadastro de Imóveis Urbanos da cidade e de seus Distritos;

Considerando a necessidade de prosseguimento com o recadastramento de imóveis, já realizado em sua primeira fase, no exercício de 2017;

Considerando as disposições do Código Tributário do Município em relação ao cadastramento de imóveis urbanos e sua devida atualização;

Considerando as repercussões da necessária atualização do Cadastro Imobiliário do Município em relação à regularidade fundiária e tributária para cada contribuinte;

Considerando a especificidade técnica e a temporariedade da execução dos trabalhos de recadastramento imobiliário do Município;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá a atualização do Cadastro Imobiliário do Município, observando as divergências de cada inscrição em relação ao levantamento aerofotogramétrico efetuado na execução do Programa de Modernização Administrativa e Tributária – PMAT, na forma da Lei e do presente Decreto.

Art. 2º O recadastramento imobiliário será efetuado por etapas, mediante inspeções "in loco" por agentes do Município, em conformidade com os critérios técnicos aprovados pelo Grupo Especial de Modernização Administrativa e Tributária – GEMAT, compreendendo: I – Lotes Unívocos, com divergências de edificações iguais ou superiores a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), em complementação à etapa realizada em 2017;

II – Lotes Unívocos, com divergências de edificações maiores ou iguais a 50,00m² (cinquenta metros quadrados) e inferiores a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados);

III – Lotes Divergentes;

IV – Lotes Totalmente Divergentes;

VI – Lotes Novos.

Parágrafo único. As classificações de unidades imobiliárias de que tratam os incisos do caput deste artigo têm a seguinte conceituação técnica:

a) Unívocos: Unidades (lotes) inscritas no Cadastro Imobiliário (base tributária) e igualmente reconhecidas no levantamento aerofotogramétrico (base geoprocessada), com uma ou mais edificações;

b) Divergentes: Unidades (lotes) inscritas no Cadastro Imobiliário (base tributária), que apresentaram divergências de uso ou disposição no levantamento aerofotogramétrico (base geoprocessada), também com uma ou mais edificações;

c) Totalmente Divergentes: Unidades (lotes) inscritas no Cadastro Imobiliário (base tributária), com uma ou mais edificações adentrando aos perímetros respectivos, assim identificadas no levantamento aerofotogramétrico (base geoprocessada);

d) Novos: Unidades (lotes) não inscritas no Cadastro

Imobiliário, com ou sem edificações e identificadas no levantamento aerofotogramétrico (base geoprocessada).

Art. 3º O recadastramento imobiliário de lotes unívocos, com divergências de áreas edificadas menores que 50,00m² (cinquenta metros quadrados) será efetuado "de ofício", pela Secretaria de Fazenda que notificará aos contribuintes as atualizações cadastrais efetuadas, com base nas projeções do levantamento aerofotogramétrico, que poderão ser contestadas mediante recurso de revisão, comprovada a improcedência das divergências apontadas no aerolevanteamento.

Art. 4º A Secretaria de Fazenda, em conformidade com decisões do Grupo Especial de Modernização Administrativa e Tributária – GEMAT, poderá estabelecer subdivisões das etapas da atualização cadastral de que trata este Decreto, priorizando a observação de escala decrescente de valores imobiliários, de acordo com as Áreas Homogêneas de Tributação definidas na Lei 4533/2013 (Lei da PGV).

Art. 5º A atualização cadastral, no âmbito de inscrições de imóveis novos de que trata a alínea "d" do Parágrafo único do art. 2º deste Decreto, dependerá de ações de regularização urbanística, de fracionamento e uso do solo urbano, a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

Art. 6º A Subsecretaria de Tecnologia da Informação, a Secretaria de Planejamento e Gestão, a Secretaria de Obras Públicas e a Advocacia Geral do Município são órgãos complementares das atribuições da Secretaria de Fazenda, articulando-se com esta, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Serão atualizados pela estimativa de áreas edificadas, em conformidade com o levantamento aerofotogramétrico, os cadastros de todas as inscrições imobiliárias em que tenha havido resistência ao recadastramento pelos agentes municipais, por parte do proprietário, arrendatário, posseiro ou ocupante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma constitucional e legal.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de setembro de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.352

"Dispõe sobre a subordinação técnica de órgãos no âmbito da Administração Direta."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Ouvidoria, órgão pertencente à estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS subordinada tecnicamente à Subsecretaria da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º Fica a Auditoria, órgão pertencente à estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, subordinada tecnicamente à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 06 de setembro de 2018;

176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2009, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Caclida de Araújo Silva do cargo de Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 06 de setembro de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2009, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marcela Campos Zaidan Fernandes para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 06 de setembro de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

Caclida de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e com a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013 e com a Lei Municipal nº 4.670, de 27.07.2015; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.771 - NOMEAR Caclida de Araújo Silva, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta data. Barbacena, 06 de setembro de 2018.

Publique-se na forma da lei

Caclida de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

ERRATA

Na Portaria nº 19.745, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 03.09.2018, onde se lê "Matrícula nº 4163/01", leia-se "Matrícula nº 4169/01".

Publique-se na forma da lei

Caclida de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PP 035/2018 – PRC 049/2018. OBJETO: RP aquisição de retroescavadeira para atender a SEMOP. Abertura: 26/09/2018 às 14:00. Maria Ap. Eugenia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coord. Aq.Contratos. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br.

Publique-se na forma da lei

Caclida de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 037/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: ANTONINA JUSTINO DAVINO PERES ME - CNPJ: 05.588.878/0001-03. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança coletivos – EPC's, para atender a diversos setores operacionais do SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA. Origem: Pregão Presencial n.º 009/2018, Tipo Menor Preço unitário, Processo n.º 010/2018,, Gestor (a): José Diogo Mendes. Valor estimado: R\$63.361,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2018.

Ata de Registro de Preço Nº 038/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: BH Incêndio Comércio de Materiais de Construção em Geral Ltda - CNPJ: 23.065.377/0001-24. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas e manuais em geral para atender aos setores operacionais do SAS – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA. Origem: Pregão Presencial n.º 008/2018, Tipo Menor Preço unitário, Processo Licitatório nº 012/2018. Gestor (a): Josiane Carvalho Barbosa. Valor estimado: R\$13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo Nº 32/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: VPFLEX INDÚSTRIA GRAFICA LTDA ME - CNPJ nº 17.613.727/0001-47. Objeto: aquisição de bobinas destinadas a impressão simultânea de faturas de água e esgoto, para atender o SAS – Serviço de Água e Saneamento do Município de Barbacena. Origem: Pro-

cesso Licitatório nº 023/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018. Gestor (a): Erika Werneck Pfaltzgraff. Valor: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2018.

Contrato Administrativo Nº 33/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: INTERTUBOS CONEXÕES EIRELI - CNPJ nº 14.553.521/0001-80. Objeto: aquisição de material hidrosanitário para utilização na transposição da ponte dos Sfredos e para construção de rede de abastecimento de água na Colônia Rodrigo Silva. Origem: Processo Licitatório nº 017/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018. Gestor (a): Josiane de Carvalho Barbosa. Valor: R\$147.510,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2018.

Contrato Administrativo Nº 34/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: COFERMETA S/A - CNPJ nº 17.281.973/0003-00. Objeto: aquisição de mangueira plástica destinada a equipar caminhões pipa, em atendimento ao Serviço de Água e Saneamento - SAS. Origem: Processo Licitatório nº 027/2018 – Dispensa de Licitação nº 02/2018. Gestor (a): Sérgio Adriano Rodrigues. Valor: R\$8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2018.

Contrato Administrativo Nº 35/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: MINAS MOTORES ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ: 01.203.826/0001-10. Objeto: aquisição de 02 (duas) bombas de alta pressão para a lavagem de automóveis, máquinas, caminhões e filtros na ETA II, em atendimento ao Serviço de Água e Saneamento - SAS. Origem: Processo Licitatório nº 028/2018 – Dispensa de Licitação nº 03/2018. Gestor (a): Sérgio Adriano Rodrigues. Valor: R\$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2018.

Contrato Administrativo Nº 36/SAS/2018. Contratante:

SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: XOPOTÓ GRÁFICA E EDITORA LTDA ME – CNPJ 04.571.800/0001-13. Objeto: prestação de serviço de plotagens de mapas, projetos e plantas em formatos A1 e A3. Origem: Processo Administrativo de Compra Direta nº 058/2018. Gestor (a): Roberto Cesar Campos de Resende. Valor: R\$1.105,00 (um mil cento e cinco reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2018.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 099/2018. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: REJAINE BEVILAQUA SIQUEIRA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: TELEFONISTA Nível A-17. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, em substituição à contratada afastada por motivo de licença maternidade; com seu início em 21/08/2018 e término em 16/02/2019.

AQUISIÇÕES DIRETAS (ART. 24, II C/C ART. 62, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93)

Nº	Objeto	Data	Fornecedor	Valor Total
54/2018	Aquisição de copas para proteção dos bancos das estações, com tampa PVC, tamanho 10cm, para atender o Setor de Abastecimento de Água e esgoto para proteção dos bancos de visitação. (Fornecer copas amarelo e Setor de Efluentes Domésticos)	25/10	Morais & Moraes Com. E. Ind. Barbacena Ltda	810,00
57/2018	Aquisição de materiais, para confecção de quadros para substituição emergencial dos filtros da ETA II.	8/8/18	MG Ferragens Ltda	27,00
58/2018	Exercício para confecção de Efluentes Respostas em serviço de proteção de mapas, projetos e plantas em formatos impressos A1 e A3, para atender o Setor de Abastecimento de Água e Setor de Efluentes Domésticos do SAS.	19/10	Xopoto Gráfica e Editora Ltda	1.105,00
59/2018	Aquisição de placas indicativas dos ramos de serviço de abastecimento e para visitação de serviços, confeccionadas em aço inoxidável.	19/10	Tessal Confeição e serigrafia Ltda	78,00
60/2018	Aquisição de material eletrônico, para reposição de componentes que estão quebrados, apresentando falhas de funcionamento elétrica, para substituição de floz uma Maria.	16/8/18	ZZan Comercial Eireli ME	3.700,00
61/2018	Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviço em que será realizado mudança de local do ar condicionado no Centro de Controle Interno do SAS.	17/9/18	Joaquim Maria Eletrodomecânica Ltda	440,00
62/2018	Aquisição de materiais, para confecção de parafusos para substituição emergencial nos filtros da ETA II.	21/8/18	MG Ferragens Ltda	443,80
63/2018	Aquisição de bornera natural, derivado do pedregal tipo litopel, para serem utilizadas na confecção de partes de registro da ETA II.	21/8/18	Bornerias Impelida Ltda	812,00
64/2018	Aquisição de materiais filtrantes, para serem utilizados nos filtros da ETA II, conforme Portaria da contratação nº 02/2018, anexa ao Relatório de Avaliação.	23/8/18	Carbonato Com Produtos Filtrantes Ltda	6.920,00
65/2018	Aquisição de copas descartáveis, a ser utilizado no posto atendimento do Cliente no Posto Brisa.	23/8/18	Propagac Produções Plásticas Artesanais Ltda	2.740,00
66/2018	Aquisição de 04 (quatro) CTR's, para ser utilizada na construção de muro da ETA II.	28/8/18	Análisis do Ferro	310,00
67/2018	Aquisição de rolletes para corte e solda, para serem utilizados na substituição de peças eletrônicas de substituição do Sistema de Proteção do Setor de Efluentes Domésticos do SAS.	30/9/18	Calcedo SA	465,53
68/2018	Aquisição de rolletes com motor para o veículo VW Transporter nº 2016, que atende o Setor de Abastecimento de Água.	31/8/18	Thema Veículos Ltda	380,00

*Publicue-se na forma da Lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*